



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Identificar e Delimitar

Articulação Interinstitucional

Demarcar e Regularização Fundiária

Desenvolvimento Sustentável

Monitorar e Fiscalizar

Povos Isolados e Recém-contatados

Costumes
Línguas
Crenças
Tradições

Respeito cidadão, comunidade e organizações

Direito originário, inalienabilidade e usufruto exclusivo

Liberdade dos povos isolados

Proteção e conservação do Meio Ambiente

Promoção de direitos sociais, econômicos e culturais



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS

No âmbito Nacional:

1. Estatuto do Índio de 1973
2. Constituição Federal - 1988
Capítulo “Dos Índios”.
3. Decreto 1775/96 - Terras.
4. Decreto 7747/12 - PNGATI

No âmbito Internacional:

1. Convenção 169 da OIT –
1989 (BR - 2003).
2. Declaração das Nações
Unidas Sobre os Direitos dos
Povos Indígenas - 2007





MARCO LEGAL – CF 1988

- ✘ **Constituição Federal de 1988**
 - que consolidou o reconhecimento da pluralidade étnica e política do país, reafirmando o direito dos povos indígenas às terras por eles tradicionalmente ocupadas e imprescindíveis à sua reprodução física e cultural.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

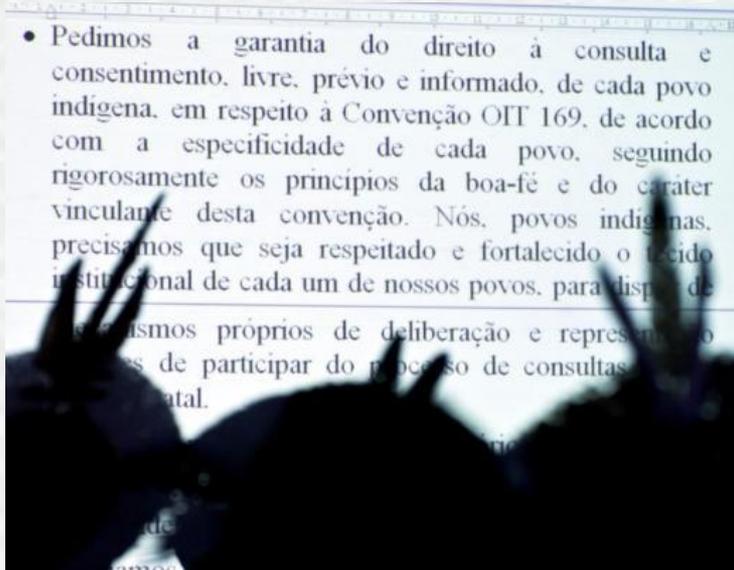
ART. 6º DA CONVENÇÃO N° 169 SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS DA OIT

Na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;

c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim. As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

POLÍTICA INDIGENISTA

- ✘ Política Indigenista da Funai/ Missão (pós-1988/ pós-tutela):
 - + "Coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, instituindo mecanismos efetivos de controle social e de gestão participativa, visando à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas."
- ✘ Proteção:
 - + O conceito de proteção não implica em tutela;
 - + Diz respeito à garantia contemporânea de que os direitos dos povos indígenas não sejam violados por uma relação assimétrica de poder, historicamente observada entre esses povos e a sociedade envolvente.
- ✘ Promoção:
 - + Rompe com a tradição assistencialista e clientelista das políticas até então implementadas aos povos indígenas;
 - + Pressupõe o reconhecimento da diferença como fator positivo e potencializador, e não como fator de "desigualdade social".

O Brasil tem papel central nesse desafio para o século XXI: pensar e propor relações entre Estado e povos indígenas que leve em conta as especificidades e que demonstre um diálogo, franco, efetivo e enriquecedor.



Cidadania: Ações junto a entes públicos e privados. Políticas de saúde e educação, políticas de assistência e seguridade social, políticas culturais, políticas de desenvolvimento regionais, etc.

Etnodesenvolvimento: estratégias em busca de melhoria das condições de vida das suas populações, evitando, sobretudo, repetir os modelos provenientes do exterior,

Demarcação: O direito dos povos indígenas às suas terras de ocupação tradicional configura-se como um direito originário. Natureza meramente declaratória

Monitoramento Territorial: O monitoramento das terras indígenas visa a sua proteção e a de suas comunidades, com ênfase na garantia de usufruto exclusivo (artigo 231/CF).

Povos Isolados e de recente contato: grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional.

Direitos Sociais: garantia e qualificação da acessibilidade dos povos indígenas às políticas sociais mediante a realização de consultas. Decisão de não participação.

Licenciamento Ambiental: obrigação de se manifestar em todo e qualquer licenciamento de obras que afetam direta ou indiretamente as terras e as comunidades indígenas.



A GESTÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

PNGATI

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL
E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

Decreto nº 7.747, de 5 de julho de 2012



[...] Garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

OS EIXOS TEMÁTICOS DA PNGATI SÃO:

- 1 - Proteção territorial e dos recursos naturais;
- 2 - Governança e participação indígena;
- 3 - Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas;
- 4 - Prevenção e recuperação de danos ambientais;
- 5 - Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
- 6 - Propriedade intelectual e patrimônio genético;
- 7 - Capacitação, formação, intercâmbio e educação.



O BRASIL INDÍGENA – CENSO 2010

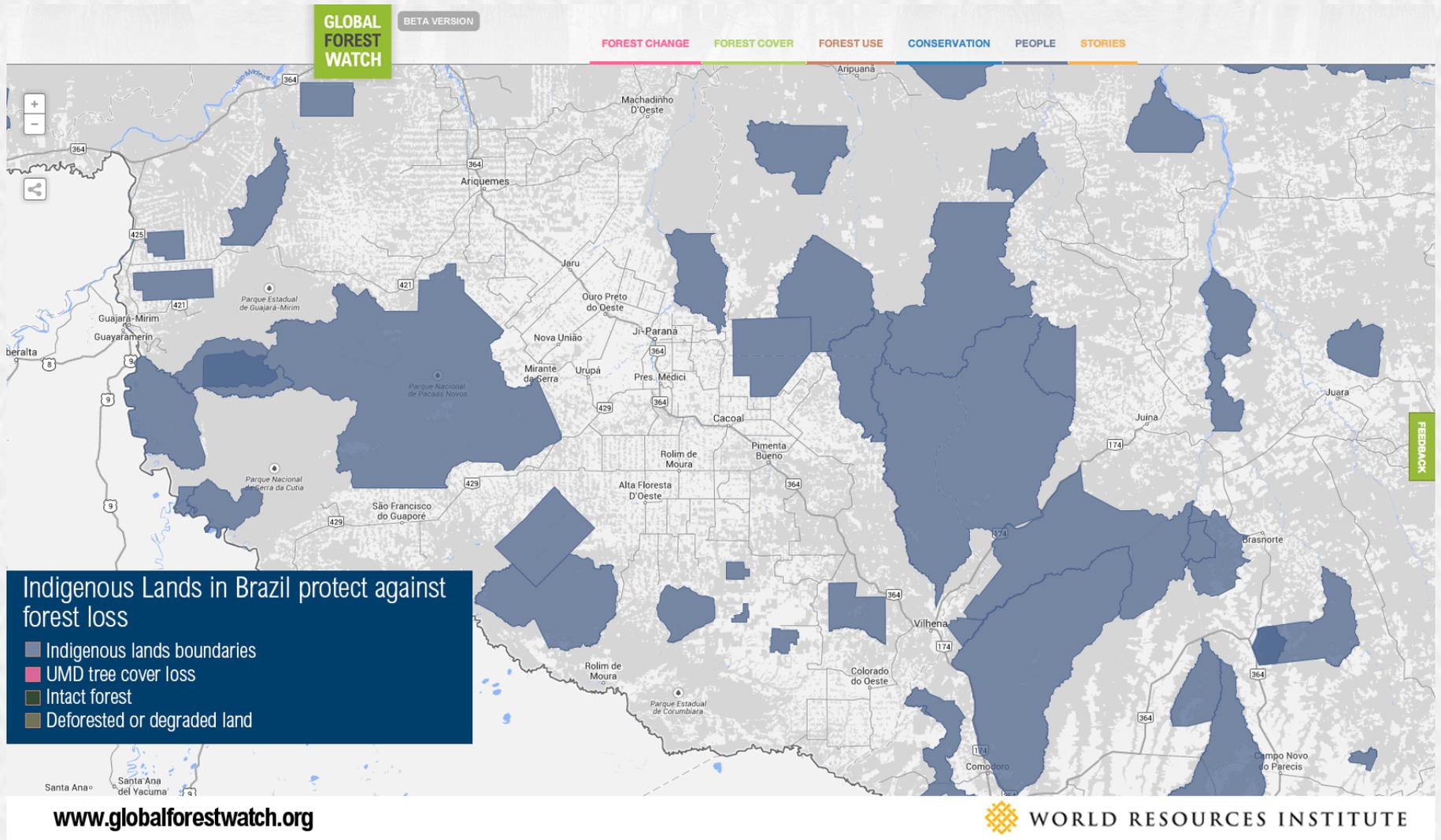
- ✘ A população indígena brasileira estimada em cerca de **896 mil habitantes** segundo o censo 2010;
- ✘ Tendência de crescimento da população indígena a uma taxa superior à média nacional (3,7 % a.a. contra 1,2% a.a.);
- ✘ Apesar disso, os indígenas representam ainda apenas 0,4% da população;
- ✘ **305 povos autodeclarados**, e seus membros falam **247 línguas diferentes**;
- ✘ Vivem tanto em áreas urbanas, como em áreas rurais e terras indígenas;
- ✘ 572 mil, ou 63,8%, viviam na área rural;
- ✘ 517 mil, ou 57,7%, moravam em Terras Indígenas oficialmente reconhecidas.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

O PAPEL DAS TERRAS INDÍGENAS CONTRA O DESMATAMENTO (3)



Ministério da Justiça





1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA

- + Decreto Presidencial de 24 de julho de 2014;
- + Tema: A relação do Estado Brasileiro com os Povos Indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988;
- + Objetivos:
 - × avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro;
 - × reafirmar as garantias reconhecidas aos povos indígenas no País; e
 - × propor diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



WAZAPI - Reserva do Povo Kayá - Estado Tócalá - FUNAI

✘ Eixos Temáticos:

- + I – territorialidade e o direito territorial dos povos indígenas;
- + II – autodeterminação, participação social e o direito à consulta;
- + III – desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas;
- + IV – direitos individuais e coletivos dos povos indígenas;
- + V – diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil;
- + VI – direito à memória e à verdade.

✘ Etapas Locais

- + 1º de maio e dia 31 de julho de 2015
- + 138 Etapas Locais
- + 17 mil indígenas
- + Formato livre e mais perto possível das aldeias e terras indígenas.



✘ Etapas Regionais

- + 1º de julho a 30 de setembro
- + 26 Etapas Regionais
- + 6 mil participantes, entre indígenas, representantes de governo e organizações não governamentais.



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

ETAPA NACIONAL

14 a 17 de dezembro de 2015
Brasília-DF.

- ✘ Estimativa de público – o público estimado da Conferência é de 2.200 pessoas, sendo:
 - + 1888 representantes (direito a voz e voto), dos quais 1230 indígenas, 547 de governo (das esferas municipal, estadual e federal), 55 de Organizações Não Governamentais (regionais e nacionais), 34 membros da CNPI e 22 membros da Comissão Organizadora Nacional.
 - + até 124 convidados
 - + 188 observadores
 - + cerca de 100 integrantes das equipes de trabalho



WWW.CONFERENCIAINDIGENISTA.FUNAI.GOV.BR

[FACEBOOK.COM / conferencianacionalpoliticaindigenista](https://FACEBOOK.COM/conferencianacionalpoliticaindigenista)

[TWITTER.COM / Con_Indigenista](https://TWITTER.COM/Con_Indigenista)

[YOUTUBE.COM / c / ConferenciaIndigenistaNacional](https://YOUTUBE.COM/c/ConferenciaIndigenistaNacional)



EXPECTATIVA PARA O ESTADO BRASILEIRO

- ✘ Diagnóstico das ações indigenistas desenvolvidas nas diferentes regiões a partir da CF 1988, sendo identificadas as dificuldades e as experiências exitosas;
- ✘ Propostas de diretrizes para a definição de uma política nacional que articule as políticas setoriais;
- ✘ Fortalecimento do órgão indigenista;
- ✘ Informações divulgadas sobre os mecanismos e instâncias de diálogo e participação dos indígenas no âmbito da Política Indigenista (Conselho CNPI e outros);
- ✘ Visibilidade dos diferentes povos indígenas e a sua contribuição para a diversidade social e cultural do nosso país;
- ✘ Discriminação e preconceito reduzidos e atuação eficaz dos órgãos públicos para garantia dos direitos dos povos indígenas;
- ✘ Propostas para o enfrentamento de situações de violência e criminalização de povos e representantes indígenas a partir do diálogo com operadores do Direito e órgãos de segurança pública.

DESAFIOS

- ✘ Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental - PNGATI;
- ✘ Acompanhamento da Pauta no Congresso Nacional;
- ✘ Garantia de execução das diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista a serem debatidas no âmbito da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista;
- ✘ Para além da Amazônia Legal, buscar a proteção integral para os povos em área de conflito (Mato Grosso do Sul, Sul da Bahia);
- ✘ Articulação interinstitucional e internacional para consolidar uma rede de proteção aos direitos indígenas.





MUITO OBRIGADO!

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles 70070-120 - Brasília/DF

presidencia@funai.gov.br | 061 3247-6605



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



©CLABUP - Yawalapiti © Mario Yuzita - FUNAI



©AWA KAWA - Festa de Terra Y Woto Wiche - FUNAI



©KAYAPÓ - Festa do Bump © Lourado Prado - FUNAI